



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Segunda-feira • 18 de Abril de 2022 • Ano X • Nº 3631

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Ato Homologatório - Pregão Presencial Nº 004/2022 SRP - Supernutre Comercial EIRELI.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Homologações



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

ATO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 SRP

O Município de Conceição do Jacuípe, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado oficial do referido Pregão Presencial cujo objeto: Seleção das melhores Propostas de Preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades do Município de Conceição do Jacuípe, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos, e, considerando que esta licitação atendeu aos requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas pertinentes que regem o processo licitatório, decido HOMOLOGAR a licitação que teve como vencedora a empresa, SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 12.982.763/0001-64, no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) por cesta básica.

Critério Adotado: Menor Preço.

Edval Brito de Oliveira - Pregoeiro Oficial.

Fica convocada a empresa acima citada, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, situado na Praça, s/n, Centro, Conceição do Jacuípe-BA, para assinar o contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.

Registre-se. Publique-se.

Conceição do Jacuípe-BA, 18 de abril de 2022.

TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
Prefeita Municipal